



PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

Av. Prefeito João Macaúba, 82 - Centro - CEP 78.430-000 - FONE/FAX: (0**65) 346-1411 - Nortelândia - MT

CNPJ: 03.425.170/0001-06 - Email: pmunorte@terra.com.br

LEI N.º 172/2004

Em, 14 de Dezembro de 2004 .

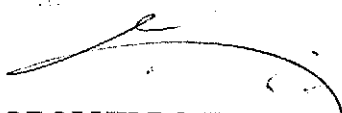
**“Atribui denominação no Prédio da
Prefeitura Municipal de
Nortelândia-MT, e dá outras
providências”**

O Prefeito Municipal de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, **Sr. Rodolmildo Rodrigues Silva**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica denominado de “ **PAÇO MUNICIPAL PEDRO COELHO ORMOND** ” , a sede do Poder Executivo Municipal de Nortelândia-MT.

Artigo 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA,
ESTADO DE MATO GROSSO, EM 14 DE DEZEMBRO DE 2004.**


RODOLMILDO RODRIGUES SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Nortelândia com AMOR

